



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2023 - PROAD (10.46)**

**Nº do Protocolo: 23205.017156/2023-23**

**Chapecó-SC, 16 de junho de 2023.**

Revoga a Instrução Normativa nº 20/PROAD/UFFS/2015, que dispõe sobre a concessão de parcelamento de débito relativo à sanção de multa por descumprimento contratual imposta pela Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 640/GR/UFFS/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Instrução Normativa nº 20/PROAD/UFFS/2015, de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão de parcelamento de débito relativo à sanção de multa por descumprimento contratual imposta pela Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

*(Assinado digitalmente em 16/06/2023 15:57)*

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **c0c0d035b0**